

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE que** insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	150008801
02	150007718
03	150008707
04	150012403
05	150008133
07	150007809
08	150000249
09	150008334
10	150003785



DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

150008801

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: Conforme capitulo VI – Da prova de títulos Item 5.8 do Edital.

Os Candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão apresentar os títulos encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

15007718

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capitulo VI – Da prova de títulos Item 5.8 do Edital.**

Os Candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão apresentar os títulos encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



150008707

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capitulo VI – Da prova de títulos Item 5.8 do Edital.**

Os Candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão apresentar os títulos encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

150012403

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capitulo VI – Da prova de títulos Item 5.8 do Edital.**

Os Candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão apresentar os títulos encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

150008133

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.



Por equívoco, não foi contabilizada a sua nota.

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO

150007809

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não foi contabilizada a sua nota para o Título de mestrado.

Total = 5,0 pontos

DEFERIDO

150008334

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não foi contabilizada a sua nota.

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO



150000249

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: Conforme capitulo VI – Da prova de títulos Item 5.14 do Edital.

Especialização em Prática Docente do Ensino Superior, não e correlato are do candidato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

150003785

Não procedem as alegações do recorrente.

Em face da documentação acostada não se encontrar de acordo com os ditames do previsto no Edital do certame, eis que se verificou que o candidato recorrente apresentou apenas certificados: **Conforme capitulo VI – Da prova de títulos Item 5.8 do Edital.**

Os Candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão apresentar os títulos encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 002/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora constitui- se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 28 de fevereiro 2019.

CONSULPAM